



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1 **ATA DA 53ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

2
3
4 **DIA: 18/12/13**

5 **HORÁRIO: 09:00**

6 **LOCAL: Anfiteatro da Reitoria**

7
8 **Membros do Conselho**

9
10 PPGAS – Prof. Dr. Igor José Renó Machado
11 PPGBiotec – Prof. Dr. Júlio Zukerman Schpector
12 PPGCC – Prof. Dr. Hermes Senger
13 PPGCEM – Prof. Dr. Sebastião Vicente Canevarolo Júnior
14 PPGCAm - Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka
15 PPGCiv- Prof. Dr. Marcelo de Araújo Ferreira
16 PPGERN- Profa. Dra. Maria Ines Salgueiro Lima
17 PPGE – Prof. Dr. Carmén Lucia Brancaglion Passos
18 PPGEEs – Profa. Dra. Fabiana Cia
19 PPGEnf - Profa. Dra. Rosely Moralez de Figueiredo
20 PPGEP – Prof. Dr. Mário Otávio Batalha
21 PPGF – Profa. Dra. Yara Galvão Gobato
22 PPGFt – Profa. Dra. Stela Márcia Mattiello
23 PPGOSP – Profa. Dra. Maria Cristina Comunian Ferraz
24 PPGL – Prof. Dr. Carlos Piovesan Filho
25 PPGLit - Profa. Dra. Carla Alexandra Ferreira
26 PPGM - Prof. Dr. João Nicaldo Tomazella
27 PPGPE – Profa. Dra. Maria do Carmo de Sousa
28 PPGPsi – Profa. Dra. Deisy das Graças de Souza
29 PPGS - Profa. Dra. Jaqueline Sinhoretto
30 PPGTO – Profa. Dra. Thelma Simões Matsukura
31 PPGTO - Prof. Dr. Thelma Simões Matsukura
32 PIPGCF – Prof. Dr. Sérgio Eduardo Perez
33 PIPGEs – Prof. Dr. Carlos Alberto Ribeiro Diniz

34
35 **Membro representante técnico-administrativos**

36
37 Érica Kushihara Akim – suplente - Sorocaba

38
39 **Campus Araras**

40
41 Ausente

42
43 **Campus Sorocaba**

44
45 PPGCM - Prof. Dr. Aparecido Jr de Menezes
46 PPGDBC- Prof. Dr. Alexander Vicente Christianini
47 PPGDBC – Profa. Dra. Ana Paula Carmignotto
48 PPGEd-S – Profa. Dra. Viviane Melo de Mendonça
49 PPGEP-S – Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão

50
51 **Membro representante dos Conselhos de Centro**

52
53 Ausente

54
55 **Membros Representantes Discentes**

56
57 Ausente.

58
59 **APROVADA DA ATA DA 52ª REUNIÃO**

60



61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91

1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1.1 – ATO CCA n. 367/2013, de 11/11/13 - Nomeia a Profa. Dra. Sandra Regina Ceccato Antonini do DTAiSER, para exercer as funções de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados – PPGPVBA-Ar, com Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, pelo período de dois anos.

1.2 – ATO CCA n. 368/2013, de 11/11/13 - Nomeia a Profa. Dra. Monalisa Sampaio Carneiro do DBPVA, para exercer as funções de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados – PPGPVBA-Ar, pelo período de dois anos.

1.3 – Solicitação da Secretaria de Órgãos Colegiados da UFSCar – SOC – Solicita indicação de novos representantes 01 efetivo e 01 suplente para o COAD.

1.4 - Calendário para adequação dos Regimentos Internos dos Programas de Pós-Graduação: A ProPG informa, a partir da publicação do Regimento Geral da Pós-Graduação nesta data de 18 de dezembro de 2013, o prazo para adequação dos Regimentos Internos dos Programas de Pós-Graduação: **30 de junho de 2014**. Considerando as modificações inseridas no Regimento Geral, solicitamos que, até esta data, os Programas de Pós-Graduação encaminhem à ProPG a lista de docentes credenciados, nas três categorias previstas (Permanentes, Colaboradores, Visitantes), com os respectivos prazos de vencimento (máximo de três anos).

1.5. Informes da ProPG:

- **Avaliação Trienal CAPES:** com a divulgação dos resultados, faremos uma breve análise da situação geral da UFSCar, bem como discutiremos sugestões de ações de suporte aos Programas em consolidação. Informaremos também os procedimentos para pedidos de reconsideração.

- **Proposta de Calendário 2014 para Reuniões do CoPG:**

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
 13560-970 - São Carlos - SP
 Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
 Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	19
20	21	23	24	25	26	27
28	29	30				

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

xx	REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO – 14 h
xx	DATA LIMITE PARA ENTREGA DE PROCESSOS PARA HOMOLOGAÇÕES DE TESES E DISSERTAÇÕES E DATA LIMITE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CoPG
xx	FERIADOS

92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127

- **Grupo de Trabalho – Mestrados Profissionais da UFSCar:** Profa. Dra. Débora Cristina Morato Pinto (ProPG), Profa. Dra. Maria Cristina Comunian Ferraz (PPGOSP), Prof. Dr. Marcelo de Araújo Ferreira (PPGCiv), Prof. Dr. Joaquim de Araújo Nóbrega (PPGQ – coordenador adjunto de mestrado profissional da área de Química da CAPES). Profa. Dra. Sueli Fátima Sampaio (PPGGC), Profa. Dra. Maria do Carmo (PPGPE).

2 – COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Sebastião Canevarolo Junior – Coordenador do PPGCEm – Comunicou a 100ª defesa do PPGCEm na data de 18/12/2013 e convidou para o coquetel de comemoração à nota 7 resultante da avaliação trienal da CAPES, alcançada pelo PPGCEM.

2.1- Ofício PPGEnf nº 51/2013, de 25/11/2013 - Comunica que a Profa. Dra. Sílvia Helena Zem-Mascarenhas do DEnf/UFSCar co-orientará a mestranda Alcione Pereira Biffi Fusco.

2.2- Ofício PPGPEv nº 266/2013, de 09/12/2013 - Comunica que o Dr. Luciano Takeshi Kishi co-orientará a mestranda Taíse Fernanda da Silva.

2.3 FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO DE DISCIPLINAS

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana – PPGEU

EUR-223 - Projeto Cartográfico Geotécnico Urbano-Regional

Carga Horária de Aulas Teóricas: 30

Carga Horária de Aulas Práticas: 60

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0

Quantidade de Créditos: 6

Alteração de disciplina

Programa de Pós-Graduação em Física – PPGF

290 - Análise Funcional

Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90

Quantidade de Créditos: 10



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



128 Disciplina nova

129

130 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística - PIPGEs**

131

132 EST105 - Tópicos de Pesquisa I

133 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

134 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

135 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 45

136 Quantidade de Créditos: 7

137 Alteração de disciplina

138

139 EST110 - o Modelo de Processos Gaussianos e Suas Aplicações

140 Carga Horária de Aulas Teóricas: 16

141 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

142 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 14

143 Quantidade de Créditos: 2

144 Disciplina nova

145

146 EST530 - Fundamentos de Matemática em Estatística

147 Carga Horária de Aulas Teóricas: 32

148 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

149 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 28

150 Quantidade de Créditos: 4

151 Disciplina nova

152

153 EST805 - Tópicos Avançados de Pesquisa II

154 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

155 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

156 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90

157 Quantidade de Créditos: 10

158 Alteração de disciplina

159

160 **3 . COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS**

161

162

163 **4. EXPEDIENTE**

164

165 **4.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS**

166

167 **Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente - PPGAA**

168

169 Aluno(a): Fabiane Karen Godoy

170 Nível: Mestrado em Agricultura e Ambiente

171 Data da Defesa: 12/08/2013

172 Orientador(a): Marcio Roberto Soares

173 Título: Lixiviação dos íons nitrato e potássio em Latossolo submetido à aplicação de doses e tipos de vinhaça

174

175 **Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS**

176

177 Aluno(a): Lara Tejada Stahlberg

178 Nível: Mestrado em Antropologia Social

179 Data da Defesa: 24/08/2011

180 Orientador(a): Luiz Henrique de Toledo

181 Título: Mulheres em campo - Novas reflexões sobre o feminino no futebol

182

183 Aluno(a): Messias Moreira Basques Júnior

184 Nível: Mestrado em Antropologia Social

185 Data da Defesa: 31/05/2011

186 Orientador(a): Clarice Cohn

187 Título: As verdades da mentira: ensaio etnográfico com folhetos de cordel



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247

Aluno(a): Sara Regina Munhoz
Nível: Mestrado em Antropologia Social
Data da Defesa: 03/07/2013
Orientador(a): Jorge Luiz Mattar Villela
Título: A construção do atendimento em um núcleo de medidas socioeducativas em meio aberto

Aluno(a): Victor Hugo Martins Kebbe da Silva
Nível: Doutorado em Antropologia Social
Data da Defesa: 05/12/2012
Orientador(a): Igor José de Renó Machado
Título: Na vida, única vez - Fabricando famílias e relacionalidades entre decasséguis no Japão

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC

Aluno(a): André de Oliveira Bueno
Nível: Mestrado em Ciência da Computação
Data da Defesa: 07/06/2013
Orientador(a): Junia Coutinho Anacleto
Título: Desafio no Uso e Coleta de Conhecimento Cultural de Aplicações para Promover o Crescimento da Base de Conhecimento Cultural do OMCS-BR

Aluno(a): Bruno Seiji Miyamoto
Nível: Mestrado em Ciência da Computação
Data da Defesa: 02/08/2013
Orientador(a): Paulo Estevão Cruvinel
Título: Método de Processamento Digital de Imagens para Inferência da Qualidade de Materiais Preparados com Fibras Vegetais

Aluno(a): Carlos Roberto Silveira Junior
Nível: Mestrado em Ciência da Computação
Data da Defesa: 07/06/2013
Orientador(a): Marilde Terezinha Prado Santos
Título: Algoritmo para Extração Incremental de Sequências Relevantes com Janelamento e Pós-Processamento Aplicado a Dados Hidrográficos

Aluno(a): Daniel Gustavo San Martín Santibáñez
Nível: Mestrado em Ciência da Computação
Data da Defesa: 27/08/2013
Orientador(a): Valter Vieira de Camargo
Título: Mineração de Interesses no Processo de Modernização Dirigida a Arquitetura

Aluno(a): Debora Gonçalves Rodrigues Marrach
Nível: Mestrado em Ciência da Computação
Data da Defesa: 27/08/2013
Orientador(a): Ricardo Rodrigues Ciferri
Título: Algoritmos de Remoção para a Estrutura de Indexação Onion-Tree

Aluno(a): Douglas Oliveira de Freitas
Nível: Mestrado em Ciência da Computação
Data da Defesa: 21/06/2013
Orientador(a): Helio Crestana Guardia
Título: Uma Arquitetura de Software Baseada em Serviços para Sinalização Digital Interativa

Aluno(a): Eduardo Drumond Sardinha
Nível: Mestrado em Ciência da Computação
Data da Defesa: 12/12/2011
Orientador(a): Cesar Augusto Camillo Teixeira
Título: Refatoração com enfoque em Portabilidade como Estratégia de Reuso em Desenvolvimento de Middleware para TV Digital Interativa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- 248
249 Aluno(a): Elias Adriano Nogueira da Silva
250 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
251 Data da Defesa: 20/05/2013
252 Orientador(a): Daniel Lucrédio
253 Título: Uma Abordagem Dirigida por Modelos para Portabilidade Entre Plataformas de Computação em
254 Nuvem
255
256 Aluno(a): Jorge Henrique de Barros Assumpção
257 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
258 Data da Defesa: 09/11/2012
259 Orientador(a): Cesar Augusto Cavalheiro Marcondes
260 Título: Balanceamento de Carga de um Fluxo em Múltiplos Caminhos usando Conceito de Redes Par-a-Par
261
262 Aluno(a): Leonardo Leite de Melo
263 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
264 Data da Defesa: 03/09/2013
265 Orientador(a): Sergio Donizetti Zorzo
266 Título: Mecanismo para a Personalização da Privacidade em Dispositivos Móveis
267
268 Aluno(a): Leonardo Sameshima Taba
269 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
270 Data da Defesa: 11/07/2013
271 Orientador(a): Helena de Medeiros Caseli
272 Título: Extração Automática de Relações Semânticas a partir de Textos Escritos em Português do Brasil
273
274 Aluno(a): Lourdes Patricia Portugal Poma Costa
275 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
276 Data da Defesa: 31/07/2013
277 Orientador(a): Cesar Augusto Cavalheiro Marcondes
278 Título: Aprimorando o Desempenho de Algoritmos de Roteamento em Vanets utilizando Classificação
279
280 Aluno(a): Lucas Pauli Simões
281 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
282 Data da Defesa: 03/06/2013
283 Orientador(a): Edilson Reis Rodrigues Kato
284 Título: Criação de Filtros de Imagens Através da Utilização de Programação Genética
285
286 Aluno(a): Marcia Luciana Aguenta Castro
287 Nível: Doutorado em Ciência da Computação
288 Data da Defesa: 24/06/2013
289 Orientador(a): Nelson Delfino d Avila Mascarenhas
290 Título: Super Resolução baseada em Métodos Iterativos de Restauração
291
292 Aluno(a): Rodrigo Gustavo Silvestre
293 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
294 Data da Defesa: 06/06/2013
295 Orientador(a): Junia Coutinho Anacleto
296 Título: Desing de TICs para Apoiar Fisioterapeutas em um Hospital de Doenças Mentais Crônicas
297
298 Aluno(a): Rogerio Aparecido Campanari Xavier
299 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
300 Data da Defesa: 27/05/2013
301 Orientador(a): Vânia Paula de Almeida Neris
302 Título: Uma Abordagem Híbrida para a Avaliação da Experiência Emocional de Usuários
303
304 **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM**
305
306 Aluno(a): Alexandre Augusto Cesario Asselli
307 Nível: Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



308 Data da Defesa: 24/05/2013
309 Orientador(a): Walter José Botta Filho
310 Título: Propriedades de armazenagem de hidrogênio de materiais à base de magnésio e ferro preparados por
311 moagem de alta energia e técnicas de deformação plástica severa
312

313 Aluno(a): Denise Aparecida Tallarico da Silva
314 Nível: Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais
315 Data da Defesa: 28/06/2012
316 Orientador(a): Pedro Augusto de Paula Nascente
317 Título: Produção e caracterização de filmes finos recobertos com albumina e fibronectina
318

319 Aluno(a): Laís Koshimizu
320 Nível: Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais
321 Data da Defesa: 20/12/2012
322 Orientador(a): Márcio Raymundo Morelli
323 Título: Desenvolvimento de membranas de alumina assimétricas por conformação viscoplástica
324

325 Aluno(a): Pedro Henrique Freiria de Oliveira
326 Nível: Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais
327 Data da Defesa: 05/10/2010
328 Orientador(a): Elias Hage Junior
329 Título: Estudo das propriedades e desempenho mecânico de juntas soldadas por fricção pontual de poli
330 (metacrilato de metila) (PMMA)
331

332 Aluno(a): Raphael Fortes Marcomini
333 Nível: Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais
334 Data da Defesa: 19/10/2012
335 Orientador(a): Dulcina Maria Pinatti Ferreira de Souza
336 Título: Efeito do teor de ZnO na microestrutura e condutividade elétrica das soluções sólidas zircônia dopada
337 com ítria (ZrO₂- Y₂O₃) e céria dopada com gadolína (CeO₂- Gd₂O₃) e nos compósitos (ZrO₂- Y₂O₃) / (
338 CeO₂- Gd₂O₃) e (ZrO₂- Y₂O₃) / ZnO
339

340 **Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade - PPGCTS**

341 Aluno(a): Flavia Vieira da Silva Santos
342 Nível: Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade
343 Data da Defesa: 25/09/2013
344 Orientador(a): Nádea Regina Gaspar
345 Título: Análise foucaultiana na organização de documentos da web
346

347 **Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais - PPGERN**

348 Aluno(a): Danilo Muniz da Silva
349 Nível: Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais
350 Data da Defesa: 23/08/2013
351 Orientador(a): Marco Antonio Portugal Luttembarck Batalha
352 Título: ECOLOGIA DO FOGO E DIVERSIDADE FUNCIONAL EM COMUNIDADES VEGETAIS DE
353 CERRADO NO PARQUE NACIONAL DAS EMAS
354

355 Aluno(a): Eliane de Melo Marques
356 Nível: Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais
357 Data da Defesa: 24/05/2013
358 Orientador(a): Marisa Narciso Fernandes
359 Título: TOXICIDADE DO OMEPRAZOL EM TILÁPIA DO NILO, (*Oreochromis niloticus*): ALTERAÇÕES
360 MORFOFUNCIONAIS, GENÉTICAS E BIOQUÍMICAS
361

362 Aluno(a): Gisele Nunes Rodrigues
363 Nível: Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais
364 Data da Defesa: 29/07/2013
365 Orientador(a): Mirna Helena Regali Seleglim
366



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

367 Título: BIOTRANSFORMAÇÃO DO PESTICIDA METIL PARATION POR FUNGOS ISOLADOS DA ASCÍDIA
368 DIDEMNUM LIGULUM
369

370 Aluno(a): Graziela Cristina Montanhim
371 Nível: Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais
372 Data da Defesa: 14/08/2013

373 Orientador(a): Maria Inês Salgueiro Lima
374 Título: USO DE BIOMASSA ALGAL PARA A PELETIZAÇÃO DE SEMENTES E DESENVOLVIMENTO DE
375 PLÂNTULAS DE BOWDICHIA VIRGILOIDES KUNTH
376

377 Aluno(a): Marina Vianna Ferreira
378 Nível: Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais
379 Data da Defesa: 02/03/2011
380 Orientador(a): Nivaldo Nordi
381 Título: RESILIÊNCIA DE SISTEMAS ALIMENTARES: do Local ao Global.
382

383 Aluno(a): Tarcísio da Silva Santos Júnior
384 Nível: Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais
385 Data da defesa: 21/03/2005
386 Orientador(a): CLEBER JOSÉ RODRIGUES ALHO
387 Título: MAMÍFEROS DO CERRADO DE MATO GROSSO, COM ÊNFASE NO USO DO ESPAÇO POR
388 *Cerdocyon thous* (CARNIVORA, CANIDAE) e *Mazama gouazoubira* (ARTYODACTILA, CERVIDAE)
389

390 Aluno(a): Viviane de Cassia Pereira
391 Nível: Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais
392 Data da Defesa: 29/08/2013
393 Orientador(a): Sonia Cristina Juliano Gualtieri
394 Título: POTENCIAL FITOTÓXICO DE *Serjania lethalis* A. ST-HIL
395

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE

396 Aluno(a): Maria das Graças Monte
397 Nível: Doutorado em Educação
398 Data da Defesa: 30/08/2010
399 Orientador(a): DENISE DE FREITAS
400 Título: TRAJETÓRIAS DE DOCENTES UNIVERSITÁRIOS COM A TEMÁTICA AMBIENTAL: DO MITO DE
401 ORIGEM ÀS AÇÕES NO CAMPO AMBIENTAL
402
403
404

405 Aluno(a): Maria de Lourdes Silva
406 Nível: Doutorado em Educação
407 Data da Defesa: 28/06/2013
408 Orientador(a): Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva
409 Título: Enfrentamentos ao racismo e discriminações na Educação Superior: experiências de mulheres negras
410 na construção da carreira docente
411

412 Aluno(a): Renata Pierini Ramos
413 Nível: Mestrado em Educação
414 Data da Defesa: 27/02/2013
415 Orientador(a): Celso Luiz Aparecido Conti
416 Título: Conselho Escolar e Gestão Democrática: análise da participação dos conselheiros nas escolas
417 municipais de São Carlos/SP
418

Programa de Pós-Graduação em Educação Especial - PPGEs

419 Aluno(a): Ailton Barcelos da Costa
420 Nível: Mestrado em Educação Especial
421 Data da Defesa: 28/06/2013
422 Orientador(a): Maria Stella Coutinho de Alcantara Gil
423 Título: UMA PROPOSTA NO ENSINO DE FRAÇÃO PARA ADOLESCENTES COM E SEM DEFICIÊNCIA
424 VISUAL
425
426



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCAR
multiplicando conhecimento

- 427
428 Aluno(a): Evelin Oliveira de Rezende
429 Nível: Mestrado em Educação Especial
430 Data da Defesa: 05/04/2013
431 Orientador(a): Cristina Yoshie Toyoda
432 Título: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E A INTERVENIÊNCIA DAS DIRETRIZES CURRICULARES
433 NACIONAIS DA PEDAGOGIA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
434
435 Aluno(a): Jacqueline Pimentel Tenório
436 Nível: Mestrado em Educação Especial
437 Data da Defesa: 25/02/2013
438 Orientador(a): Deisy das Graças de Souza
439 Título: PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ENSINO DE LEITURA E ESCRITA POR MEIO DE JOGOS
440 EDUCATIVOS PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM
441
442 Aluno(a): Sheila Maria Mazer-Gonçalves
443 Nível: Doutorado em Educação Especial
444 Data da Defesa: 18/10/2013
445 Orientador(a): Fatima Elisabeth Denari
446 Título: CONSTRUÇÃO DE UMA PROPOSTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE
447 CLASSE HOSPITALAR
448
449 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGE**
450
451 Aluno(a): José Henrique de Andrade
452 Nível: Doutorado em Engenharia de Produção
453 Data da Defesa: 20/09/2013
454 Orientador(a): Flavio Cesar Faria Fernandes
455 Título: PROPOSTAS PARA MELHORIA DA INTEGRAÇÃO ENTRE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO E
456 PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO EM AMBIENTE ETO
457
458 Aluno(a): Juan Diego Ferelli de Souza
459 Nível: Doutorado em Engenharia de Produção
460 Data da Defesa: 12/07/2013
461 Orientador(a): Hildo Meirelles de Souza Filho
462 Título: ABATES NÃO INSPECIONADOS DE OVINOS EM PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE
463 TAUÁ (CE): UMA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE INSTITUCIONAL
464
465 Aluno(a): Karina Sacilotto de Moura
466 Nível: Mestrado em Engenharia de Produção
467 Data da Defesa: 25/09/2013
468 Orientador(a): Rosane Lucia Chicarelli Alcantara
469 Título: COLABORAÇÃO NA GESTÃO DA CADEIA DE HORTIFRÚTI: UM ESTUDO SOBRE O
470 RELACIONAMENTO FORNECEDOR-VAREJO SUPERMERCADISTA
471
472 Aluno(a): Márcio Rogério Silva
473 Nível: Mestrado em Engenharia de Produção
474 Data da Defesa: 25/03/2013
475 Orientador(a): Roberto Grun
476 Título:
477 NOVOS ENQUADRAMENTOS CULTURAIS NA RELAÇÃO ESTADO E MERCADO ENTRE 2003 E 2012:
478 UM ESTUDO DE CASO DOS ARCABOUÇOS CULTURAIS, NORMATIVOS E FINANCEIROS DAS PPP
479 BELO MONTE E JIRAU NO PAC
480
481 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ**
482
483 Aluno(a): Maribel Valverde Ramirez
484 Nível: Doutorado em Engenharia Química
485 Data da Defesa: 30/09/2013
486 Orientador(a): Jose Antonio Silveira Goncalves



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- 487 Título: Modelagem da Eficiência de Coleta em Ciclones utilizando Fluidodinâmica Computacional
488
489 Aluno(a): Patrícia Marina de Aquino
490 Nível: Mestrado em Engenharia Química
491 Data da Defesa: 20/06/2013
492 Orientador(a): Raquel de Lima Camargo Giordano
493 Título: PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DE XILOSE COM GLICOSE ISOMERASE e Saccharomyces
494 cerevisiae COIMOBILIZADAS EM GEL DE ALGINATO
495
496 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana - PPGEU**
497
498 Aluno(a): Adriana Rita Guarnieri
499 Nível: Mestrado em Engenharia Urbana
500 Data da defesa: 15/03/2002
501 Orientador(a): NEMÉSIO NEVES BATISTA SALVADOR
502 Título: ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO
503 DE ILHA COMPRIDA-SP
504
505 Aluno(a): Lucilene de Aquino
506 Nível: Mestrado em Engenharia Urbana
507 Data da Defesa: 06/08/2012
508 Orientador(a): Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira
509 Título: Subsídios para Implantação do Processo de Compostagem em Município de Pequeno Porte: estudo
510 de caso em Corumbataí-SP
511
512 **Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFil**
513
514 Aluno(a): Anderson Luis Nakano
515 Nível: Mestrado em Filosofia
516 Data da Defesa: 30/03/2012
517 Orientador(a): Bento Prado de Almeida Ferraz Neto
518 Título: A FIXAÇÃO DA REFERÊNCIA COMO CONDIÇÃO PARA A APLICABILIDADE DA ARITMÉTICA EM
519 FREGE
520 Aluno(a): Christiane Carrijo Eckhardt Mouammar
521 Nível: Doutorado em Filosofia
522 Data da defesa: 03/09/2010
523 Orientador(a): RICHARD THEISEN SIMANKE
524 Título: PULSÃO E INSTINTO: UM DIÁLOGO ENTRE A PSICANÁLISE E A BIOLOGIA DO
525 COMPORTAMENTO
526
527 Aluno(a): Jaime José Rauber
528 Nível: Doutorado em Filosofia
529 Data da Defesa: 02/09/2013
530 Orientador(a): José Eduardo Marques Baioni
531 Título: LIBERDADE E INCONDICIONALIDADE DO DEVER NA FILOSOFIA MORAL DE KANT
532
533 Aluno(a): Janaina Namba
534 Nível: Doutorado em Filosofia
535 Data da defesa: 09/03/2010
536 Orientador(a): LUIZ ROBERTO MONZANI
537 Título: EXPRESSÃO E LINGUAGEM: ASPECTOS DA TEORIA FREUDIANA
538
539 **Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF**
540
541 Aluno(a): Edilaine Honório da Silva
542 Nível: Mestrado em Física
543 Data da Defesa: 10/06/2013
544 Orientador(a): Maristela Olzon Monteiro Dionysio de Souza
545 Título: Influência da frequência da corrente alternada da nitretação a plasma nas propriedades superficiais do
546 aço inoxidável ASTM F138



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- 547
548 Aluno(a): Flávia Regina Estrada
549 Nível: Mestrado em Física
550 Data da Defesa: 28/02/2013
551 Orientador(a): Ducinei Garcia
552 Título: Relações estrutura-propriedades como subsídio à elucidação do diagrama de fases do sistema
553 ferroelétrico (Pb, Ca)TiO₃
554
555 Aluno(a): Luis Antonio Cabral
556 Nível: Mestrado em Física
557 Data da Defesa: 01/08/2013
558 Orientador(a): Celso Jorge Villas Boas
559 Título: Transparência eletromagneticamente induzida e seu análogo em osciladores acoplados
560
561 Aluno(a): Javier Andres Muñoz Chaves
562 Nível: Doutorado em Física
563 Data da Defesa: 14/11/2013
564 Orientador(a): Odila Florêncio
565 Título: Análises de transformações de fases nas ligas Ti-35Nb-7Zr e Ti-XNb-3Fe por espectroscopia
566 mecânica
567
568 Aluno(a): Paulo Wilmar Barbosa Marques
569 Nível: Doutorado em Física
570 Data da Defesa: 08/11/2013
571 Orientador(a): Odila Florêncio
572 Título: Relaxação Estrutural em ligas vítreas e parcialmente cristalizadas do sistema Cu-Zr-Al através da
573 técnica de espectroscopia mecânica
574
575 **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia - PPGFt**
576
577 Aluno(a): Catarina de Oliveira Sousa
578 Nível: Doutorado em Fisioterapia
579 Data da Defesa: 27/11/2013
580 Orientador(a): Tania de Fatima Salvini
581 Título: Avaliação cinemática 3D e eletromiográfica durante a elevação do braço em portadores de osteoartrose
582 acromioclavicular isolada e associada à disfunção do manguito rotador
583
584 Aluno(a): Vanessa Santos Pereira
585 Nível: Doutorado em Fisioterapia
586 Data da Defesa: 02/12/2013
587 Orientador(a): Patrícia Driusso
588 Título: Métodos de Avaliação da Musculatura do Assoalho Pélvico Feminino
589
590 **Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica - PPGGC**
591
592 Aluno(a): Ana Paula Silva Villari
593 Nível: Mestrado Profissional em Gestão da Clínica
594 Data da Defesa: 26/04/2013
595 Orientador(a): Bernardino Geraldo Alves Souto
596 Título: DESCRIÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, SP, POR MEIO DE UM ESTUDO DE CASO
597 SOBRE A EXPERIÊNCIA DE UMA PESSOA AFETADA PELO CÂNCER
598
599 Aluno(a): Camila Milan Paulo
600 Nível: Mestrado Profissional em Gestão da Clínica
601 Data da Defesa: 11/04/2013
602 Orientador(a): Patrícia Carla de Souza Della Barba
603 Título: A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E A PERSPECTIVA DA SAÚDE
604
605 Aluno(a): Caroline Fernandes Diniz Neiva
606 Nível: Mestrado Profissional em Gestão da Clínica



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCAR
multiplicando conhecimento

- 607 Data da Defesa: 09/04/2013
608 Orientador(a): Adriana Barbieri Feliciano
609 Título: ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS VIVENDO COM DIABETES MELLITUS TIPO 2 EM UMA
610 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
611
612 Aluno(a): Fernanda Rebouças Maia Costa
613 Nível: Mestrado Profissional em Gestão da Clínica
614 Data da Defesa: 08/04/2013
615 Orientador(a): Valeria Vernaschi Lima
616 Título: A DIMENSÃO EDUCACIONAL DAS PRÁTICAS DE APOIO MATRICIAL EM SAÚDE MENTAL NA
617 ATENÇÃO BÁSICA: DESAFIOS DE UMA PEDAGOGIA DIALÓGICA
618
619 Aluno(a): Flávio Adriano Borges Melo
620 Nível: Mestrado Profissional em Gestão da Clínica
621 Data da Defesa: 10/04/2013
622 Orientador(a): Marcia Niituma Ogata
623 Título: GERENCIAMENTO DO TRABALHO EM SAÚDE: AS CONCEPÇÕES DE PROFISSIONAIS E
624 USUÁRIOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
625
626 Aluno(a): Graciano Almeida Sudré
627 Nível: Mestrado Profissional em Gestão da Clínica
628 Data da Defesa: 09/04/2013
629 Orientador(a): Mariza Borges Brito de Souza
630 Título: CONCEPÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS EM RELAÇÃO AO ACOLHIMENTO COM AVALIAÇÃO
631 DE RISCO: LIMITES E POSSIBILIDADES
632
633 Aluno(a): Juliana Delalibera Thobias Mendes
634 Nível: Mestrado Profissional em Gestão da Clínica
635 Data da Defesa: 08/04/2013
636 Orientador(a): Roberto de Queiroz Padilha
637 Título: A GERÊNCIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: O OLHAR DOS PROFISSIONAIS
638
639 Aluno(a): Juliana Moraes Menegussi
640 Nível: Mestrado Profissional em Gestão da Clínica
641 Data da Defesa: 12/04/2013
642 Orientador(a): Maria Lúcia Teixeira Machado
643 Título: O TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: A VOZ DOS GERENTES DE UNIDADES
644 DE SAÚDE DA FAMÍLIA
645
646 Aluno(a): Mariana Lisboa Costa
647 Nível: Mestrado Profissional em Gestão da Clínica
648 Data da Defesa: 11/04/2013
649 Orientador(a): Roseli Ferreira da Silva
650 Título: VIVÊNCIAS DOS FISIOTERAPEUTAS EGRESSOS DA RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM
651 SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
652
653 Aluno(a): Pérola Liciane Baptista da Cruz
654 Nível: Mestrado Profissional em Gestão da Clínica
655 Data da Defesa: 05/04/2013
656 Orientador(a): Sueli Fatima Sampaio
657 Título: AS PRÁTICAS TERAPÊUTICAS NÃO CONVENCIONAIS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE: REVISÃO
658 SISTEMÁTICA DA LITERATURA
659
660 Aluno(a): Thiago Stedile Minorin
661 Nível: Mestrado Profissional em Gestão da Clínica
662 Data da Defesa: 12/04/2013
663 Orientador(a): Regina Helena Vitale Torkomian Joaquim
664 Título: GRUPO FOCAL E PESQUISA AÇÃO: PROCESSOS NORTEADORES NA CONSTRUÇÃO DE
665 PRÁTICAS DE CUIDADO NAS DISFUNÇÕES DA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR EM UMA
666 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726

Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som – PPGIS

Aluno(a): Glauco Madeira de Toledo
Nível: Mestrado em Imagem e Som
Data da Defesa: 28/06/2012
Orientador(a): João Carlos Massarolo
Título: Aspectos Canônicos da Narrativa Transmidiáticas em Lost

Programa de Pós-Graduação em Linguística – PPGL

Aluno(a): Renata Tironi de Camargo
Nível: Mestrado em Linguística
Data da Defesa: 30/08/2013
Orientador(a): Ariani Di Felippo
Título: Investigação de estratégias de sumarização humana multidocumento

Programa de Pós-Graduação em Matemática – PPGM

Aluno(a): Allan Edley Ramos Andrade
Nível: Doutorado em Matemática
Data da Defesa: 13/12/2013
Orientador(a): Pedro Luiz Queiroz Pergher
Título: Classificação de ações de $(Z_2)^k$ fixando espaços projetivos relativos a diferentes anéis

Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ

Aluno(a): Amália Geiza Gama Dionisio
Nível: Doutorado em Química
Data da Defesa: 26/04/2013
Orientador(a): Joaquim de Araújo Nóbrega
Título: Avaliação de Técnicas com Plasma Acoplado Indutivamente para a Determinação de Constituintes Inorgânicos no Ciclo Produtivo do Frango de Corte e Iodo em Sal de Cozinha
Aluno(a): Geiser Gabriel de Oliveira
Nível: Doutorado em Química
Data da Defesa: 21/03/2013
Orientador(a): Orlando Fatibello Filho
Título: Desenvolvimento de Eletrodos de Carbono Vítreo Modificados com Nanotubos de Carbono para a Determinação de Analitos de Interesse Farmacêutico

Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental - PPGSGA

Aluno(a): Alessandra Freire dos Reis
Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental
Data da Defesa: 31/07/2013
Orientador(a): José Marcos Nayme Novelli
Título: Planejamento e Gestão da Estação Ecológica de Bananal/SP. Implantação do Plano de Gestão Ambiental e Elaboração do Plano de Manejo
Aluno(a): Daniela Gerdenits
Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental
Data da Defesa: 31/07/2013
Orientador(a): Maria Inez Pagani
Título: Caracterização Físico Sócioambiental e enquadramento de áreas verdes urbanas de Votorantim - SP
Aluno(a): Elzo Savella
Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental
Data da Defesa: 07/10/2013
Orientador(a): Maria Inez Pagani
Título: Áreas Verdes Ocupadas: Realocação dos moradores ou urbanização? Estudo de caso no município de Votorantim – SP



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- 727
728 Aluno(a): Evônio Marques de Oliveira Júnior
729 Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental
730 Data da Defesa: 29/07/2013
731 Orientador(a): Ismail Barra Nova de Melo
732 Título: Produção de briquetes com resíduos de vegetais de jardinagem e podas em condomínios residenciais
733
734 Aluno(a): Marina de Lima Minari
735 Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental
736 Data da Defesa: 31/07/2013
737 Orientador(a): Andrea Rabinovici
738 Título: O diálogo como fundamento para participação de comunidades habitantes de unidades de
739 conservação na Amazônia: Os projetos de turismo na RESEX do Unini AM e da FLONA do Amapá - AP
740
741 Aluno(a): Mayra Cristina Prado de Moraes
742 Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental
743 Data da Defesa: 26/07/2013
744 Orientador(a): Rogério Hartung Toppa
745 Título: Dinâmica da Paisagem da Zona de Amortecimento do Parque Estadual de Porto Ferreira como
746 subsídio para a revisão do plano de manejo
747
748 Aluno(a): Rafael Ocanha Lorca Neto
749 Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental
750 Data da Defesa: 26/07/2013
751 Orientador(a): Emerson Martins Arruda
752 Título: Análise ambiental da bacia do Ribeirão Fazenda Velha: subsídios para o planejamento ambiental e
753 conservação dos recursos hídricos
754
755 Aluno(a): Samuel Coelho
756 Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental
757 Data da Defesa: 15/07/2013
758 Orientador(a): Eliana Cardoso Leite
759 Título: Estudo da vegetação do Parque Natural Municipal Corredores da Biodiversidade
760 Aluno(a): Tadeu Augusto Bortolucci Ferrari
761 Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental
762 Data da Defesa: 29/07/2013
763 Orientador(a): Ismail Barra Nova de Melo
764 Título: A participação social no planejamento urbano de Itu - SP
765
766 **Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional - PPGTO**
767
768 Aluno(a): Eduardo Ewerton Sousa Vianna
769 Nível: Mestrado em Terapia Ocupacional
770 Data da Defesa: 29/05/2013
771 Orientador(a): Denise Dias Barros
772 Título: Terapia ocupacional social: diálogos com a política nacional de assistência social
773
774 **Homologado. Parecer nº 234/2013**
775
776 **4.2 - SOLICITAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**
777
778 **4.2.1 Credenciamento de Docentes**
779
780 **- Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais – PPGCM**
781
782 - Profa. Dra. Luciana Sgarbi Rossino - Docente da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, pertencente ao
783 grupo de pesquisa Não Pertence a Nenhum Grupo de Pesquisa, solicita credenciamento para ministrar
784 disciplinas e orientar dissertações de mestrado.
785
786 **Homologado. Parecer nº 235/2013**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846

- Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE

- Profa. Dra. Aline Sommerhalder - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas - DTPP, pertencente ao grupo de pesquisa Grupo de Estudos e Pesquisas Sobre Processos Educativos de Crianças, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

- Profa. Dra. Tatiane Cosentino Rodrigues - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas - DTPP, pertencente ao grupo de pesquisa Estudos Sobre a Criança, a Infância e a Educação Infantil: Políticas e Práticas da Diferença., solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

Homologado. Parecer nº 236/2013

- Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEEd

- Profa. Dra. Heulália Charalo Rafante - Docente da Universidade Federal de São Carlos Campus Sorocaba, pertencente ao grupo de pesquisa Teorias e Fundamentos da Educação, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

Homologado. Parecer nº 237/2013

4.2.2 - Descredenciamento de Docentes

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEPS

- Profa. Dra. Débora Pretti Ronconi

- Prof. José Carlos Toledo

Homologado. Parecer nº 238/2013

- Programa de Pós-Graduação em Genética Evolutiva e Biologia Molecular – PPGGEV

- Prof. Dr. Maurício Mello de Alencar

Homologado. Parecer nº 239/2013

5. RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS

Não houve.

6. AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES

Adriana Maria Caram, Prof. Ens. 1º e 2º Graus, lotado (a) no (a) Unidade de Atendimento à Criança/SAC. Assunto: Pedido de afastamento integral, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCar Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 1/2/2014 a 30/11/2014. Processo nº. 23112.000371/2011-28. PPGE. **Afastamento Aprovado.**

Durval Lucas dos Santos Junior, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Sorocaba (Departamento Acadêmico)/Unid. Sorocaba. Assunto: Pedido de afastamento integral, para frequentar curso de doutorado, na (o) USP Universidade de São Paulo, em Montréal, Canadá, no período de 1/2/2014 a 31/5/2014. Processo nº. 23112.004682/2013-91. Doutorado Sanduíche em Administração. **Afastamento Aprovado.**

Fabiane Letícia Lizarelli, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia de Produção/CCET. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCar Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 1/9/2013 a 21/12/2013. Processo nº. 23112.001044/2012-37. PPGE. **Afastamento Aprovado.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCAR
multiplicando conhecimento

847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905

Fernando Henrique Andrade Rossit, Assistente em Administração, lotado (a) no (a) Coordenação do Curso de Letras/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCar Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 5/8/2013 a 20/12/2013. Processo nº. 23112.000648/2012-66. PPGE. **Afastamento Aprovado.**

Regina Lourenço de Barros, Médico (a), lotado (a) no (a) Departamento de Assistência Médica e Odontológica/ProACE. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCar Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 5/9/2013 a 30/12/2013. Processo nº. 23112.003750/2013-02. PPGGOSP/UFSCar. **Afastamento Aprovado.**

Silvio Cesar Zeppone, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Medicina/CCBS. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na (o) USP Universidade de São Paulo, em Ribeirão Preto, Brasil, no período de 5/11/2013 a 4/5/2014. Processo nº. 23112.000496/2011-09. FMRP/USP. **Afastamento Aprovado.**

7. RELATÓRIOS DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Adriana Maria Caram, Prof. Ens. 1º e 2º Graus, lotado (a) no (a) Unidade de Atendimento à Criança/SAC. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas e Quintas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 1/3/2012 a 30/6/2012. Processo nº 23112.000371/2011-28. **Relatório Aprovado.**

Fabiane Leticia Lizarelli, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Engenharia de Produção/CCET. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Sextas feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCar - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 10/9/2012 a 21/12/2012. Processo nº 23112.001044/2012-37. **Relatório Aprovado.**

Fernando Henrique Andrade Rossit, Assistente em Administração, lotado (a) no (a) Coordenação do Curso de Letras/CECH. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas e terças-feiras (integral), quartas-feiras (8:00 às 12:00), para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 20/3/2013 a 17/7/2013. Processo nº 23112.001736/2013-66. **Relatório Aprovado.**

Silvio Cesar Zeppone, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Medicina/CCBS. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, terças e quintas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) USP - Universidade de São Paulo, em Ribeirão Preto, Brasil, no período de 5/4/2013 a 4/10/2013. Processo nº 23112.000496/2011-09. **Relatório Aprovado.**

8. PROMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

CLAUDIA MARIA ASTORINO, lotado (a) no (a) CCTS/DGTH. Pedido de promoção: Professor(a) Adjunto(A), em razão de título de doutor em LINGUÍSTICA, obtido em 10/9/2013, junto à (ao) USP - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, em SÃO PAULO - SP, Brasil. Processo nº 23112.004536/2013-65. **Homologado. Parecer nº 241/2013**

9 - CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS DE NOVOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA UFSCAR

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação submete ao CoPG a versão modificada do Calendário e dos Procedimentos para análise de propostas de abertura de novos Cursos de Pós-Graduação (APCN). O CoPG deve analisar e homologar o conjunto de regras, que serão publicadas como Resolução.

1. A proposta de abertura de um novo curso de Pós-Graduação na UFSCar será analisada por comissão especialmente constituída para emissão de parecer circunstanciado com vistas a dar suporte à decisão do Conselho de Pós-Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- 906 2. A Comissão será formada por iniciativa da ProPG e submetida à apreciação do Conselho na reunião de 31
907 de janeiro de 2014. Enquanto Comissão Permanente, poderá requisitar pareceres de assessores internos e
908 externos à UFSCar, bem como de outras comissões ligadas à ProPG, para análise das propostas.
909
- 910 3. As propostas de Cursos Novos deverão ser protocoladas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação até o último
911 dia útil de fevereiro do ano corrente. No documento entregue à ProPG, devem constar as seguintes
912 informações:
- 913 - Título do Curso, Área do Conhecimento e Área de Avaliação da CAPES;
 - 914 - Nível do Curso (Mestrado, Mestrado Profissional ou Doutorado);
 - 915 - Grupos de Pesquisa envolvidos (registrados no Diretório do CNPq);
 - 916 - Centro Acadêmico de destino - no caso de propostas interdisciplinares ou não ligadas em sua origem aos
917 Centros, indicar unidade administrativa à qual os docentes participantes (ou ao menos a maioria de
918 docentes) estejam ligados;
 - 919 - Núcleo de Docentes Permanentes: nome, titulação, área de pesquisa e informações gerais sobre a
920 experiência em pesquisa e orientação de cada um dos docentes, com justificativa sobre a pertinência de sua
921 participação;
 - 922 - Critérios gerais de credenciamento de docentes;
 - 923 - Área de Concentração e Linhas de Pesquisa;
 - 924 - Relevância da proposta para UFSCar e para o campo de estudos e áreas de pesquisa envolvidos;
925 explicitação do caráter inovador da proposta quando for o caso;
 - 926 - Condições estruturais para desenvolvimento da pesquisa e das atividades do futuro Curso de Pós-
927 Graduação, envolvendo laboratórios, salas de aula, sala de reuniões, etc., bem como as perspectivas para as
928 condições estruturais e administrativas para funcionamento adequado do Curso;
 - 929 - Lista provisório de disciplinas;
 - 930 - Público-alvo, relação com Cursos de Graduação da UFSCar e com outros Programas de Pós-Graduação;
- 931
- 932 4. Depois de protocolada a proposta na ProPG, a Comissão iniciará o trabalho de análise, consultando
933 assessores segundo as especificidades do curso. A Comissão poderá fazer sugestões para melhoria da
934 proposta.
935
- 936 5. A comissão trabalhará durante os meses de março e abril; o resultado desse trabalho será um parecer
937 circunstanciado para deliberação sobre a proposta no CoPG de abril ou maio.
938
- 939 6. A proposta, quando ligada aos Centros, deve ser enviada para deliberação por parte dos mesmos em data
940 anterior à decisão do CoPG.
941
- 942 7. A proposta, uma vez aprovada pelo CoPG, será então encaminhada ao CONSUNI.
943
- 944 8. Depois da aprovação nos dois conselhos (CoPG e CONSUNI), será enviado o APCN à CAPES.
945

946 **Os procedimentos foram discutidos em Reunião e a decisão gerou a Resolução 008/2013**

947
948 **10 – REGIMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFSCAR - (Versão final**
949 **aprovada pelo ConsUni)**

950
951
952
953 **RESOLUÇÃO COPG Nº 007 de 18 de dezembro de 2013**

954
955
956
957
958 ***Dispõe sobre o novo Regimento Geral da Pós-***
959 ***Graduação da UFSCar e revoga a Portaria GR nº 862***
960 ***de 31/01/2008***
961
962
963



964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000
1001
1002
1003
1004
1005
1006
1007
1008
1009
1010
1011
1012
1013
1014
1015
1016
1017
1018
1019
1020
1021

O Conselho de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando a homologação pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, segundo a Resolução ConsUni nº 758, de 01/11/2013,

RESOLVE:

Aprovar em sua 53ª Reunião, de 18/12/2013, o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos, nos termos seguintes:

TÍTULO I Dos Objetivos

Art. 1º - As atividades dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, abrangem estudos e trabalhos de formação em cursos de Mestrado Acadêmico, de Mestrado Profissional e de Doutorado.

§ 1º - O Mestrado Acadêmico visa oferecer ao pós-graduando condições para o desenvolvimento de estudos que possibilitem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais na sua área, qualificando-o como pesquisador e docente de nível superior, através de trabalhos de investigação e de ensino.

§ 2º - O Mestrado Profissional visa oferecer ao pós-graduando condições para o desenvolvimento de uma prática profissional transformadora, por meio da incorporação do método científico e da aplicação dos conhecimentos de novas técnicas e processos.

§ 3º - O Doutorado visa o aprofundamento dos objetivos do Mestrado de caráter acadêmico e a produção, pelo doutorando, de um trabalho de investigação que represente uma contribuição real, original e criativa na respectiva área de conhecimento e que demonstre sua qualificação para formar pessoal nos níveis de Mestrado e Doutorado.

TÍTULO II Do Conselho de Pós-Graduação

Art. 2º - A coordenação geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar é atribuição do Conselho de Pós-Graduação - CoPG, com o apoio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 3º - Além do disposto no Estatuto, no Regimento Geral e no seu Regimento Interno, ao CoPG compete:
I – formular, aprovar, acompanhar e avaliar a política institucional de pós-graduação da Universidade, a partir da política institucional definida pelo ConsUni;

II - superintender e coordenar, em nível superior, as atividades universitárias de ensino de pós-graduação;

III - estabelecer diretrizes gerais para a integração entre os diversos Programas de Pós-Graduação da UFSCar;

IV – elaborar normas e estabelecer procedimentos referentes às atividades de pós-graduação;

V - deliberar sobre o credenciamento, implantação, reformulação ou extinção dos Programas de Pós-Graduação e seus cursos, bem como sobre o seu corpo docente;

VI - aprovar os planos de criação, alteração, fusão ou extinção de coordenações de programa de pós-graduação, por proposta dos conselhos de centro ou, no caso de Programas Especiais, por outras unidades administrativas, submetendo-os ao ConsUni;

VII - editar normas gerais sobre a organização dos Programas de Pós-Graduação a serem observadas pelos Regimentos Internos de cada Programa;

VIII - homologar a concessão dos títulos de Mestre e Doutor;

IX - homologar o credenciamento e descredenciamento de docentes e de disciplinas dos Programas de Pós-Graduação;

X - emitir pareceres sobre matérias relacionadas ao funcionamento dos Programas de Pós-Graduação;

XI - examinar, em grau de recurso, as deliberações das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação - CPG.

TÍTULO III Dos Programas de Pós-Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

- 1022 **Art. 4º** - A implantação de um Programa de Pós-Graduação pressupõe a existência de condições propícias à
1023 atividade de pesquisa e de condições adequadas de qualificação e dedicação do corpo docente nas áreas de
1024 concentração e linhas de pesquisas envolvidas no(s) curso(s) por ele oferecido(s).
1025 Parágrafo único - Os cursos de Mestrado Acadêmico, de Mestrado Profissional ou de Doutorado compõem-
1026 se de uma ou mais Áreas de Concentração, as quais indicam os principais campos de estudo do Curso.
- 1027 **Art. 5º** - A proposta de criação de um novo Curso de Pós-Graduação deve ser enviada pelo grupo
1028 proponente à Diretoria do respectivo Centro e em seguida ao CoPG.
1029 § 1º - Excepcionalmente, em caso de áreas especiais de pesquisa, poderá ser proposta criação de programa
1030 de pós-graduação por parte de outras unidades administrativas.
1031 § 2º - No caso de propostas advindas de outras unidades administrativas, havendo a aprovação dos órgãos
1032 colegiados competentes, o Programa deverá ser vinculado a um Centro no prazo de até três anos a partir do
1033 início do seu funcionamento.
1034 § 3º - Cabe ao CoPG deliberar sobre os procedimentos de análise das propostas, definindo a necessidade de
1035 uma comissão assessora específica para tanto.
1036 § 4º - Após aprovação pelo CoPG, a proposta deve ser encaminhada ao Conselho Universitário e à CAPES
1037 para aprovação.
1038 § 5º - Os cursos novos somente poderão aceitar alunos regulares após aprovação de seu pedido de
1039 funcionamento pelo Conselho Universitário e pela CAPES.
- 1040 **Art. 6º** - À Coordenação de Programa de Pós-Graduação, integrada pela Comissão de Pós-Graduação –
1041 CPG e pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação, compete a gestão das atividades didático-
1042 científicas e administrativas relacionadas ao programa de pós-graduação.
1043 § 1º - A Coordenadoria será exercida por um Coordenador, a quem compete superintender e coordenar as
1044 atividades do Programa de Pós-Graduação, de acordo com as diretrizes da Comissão de Pós Graduação.
1045 § 2º - A Comissão de Pós-Graduação – CPG, órgão deliberativo do Programa de Pós-Graduação, terá sua
1046 constituição definida em Regimento próprio aprovado pelo Conselho do respectivo Centro e homologado pelo
1047 Conselho de Pós-Graduação.
- 1048 **Art. 7º** - Compete a cada Comissão de Pós-Graduação - CPG, além do disposto no Estatuto e no Regimento
1049 Geral da UFSCar:
1050 I - promover a supervisão didática e organizacional do Programa de Pós-Graduação que lhe esteja afeto,
1051 exercendo as atribuições daí decorrentes;
1052 II - detalhar no âmbito do Programa de Pós-Graduação as políticas pertinentes sobre atividades fim, recursos
1053 humanos, físicos e financeiros formuladas nos conselhos superiores da Universidade e no Conselho de
1054 Centro;
1055 III - elaborar ou modificar o Regimento Interno da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, que incluirá
1056 a composição da própria Comissão, submetendo-o à aprovação do respectivo Conselho de Centro e à
1057 homologação pelo Conselho de Pós-Graduação da UFSCar;
1058 IV - aprovar normas para os processos de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de
1059 Pós- Graduação, a serem homologadas pelo Conselho de Centro;
1060 V - analisar os pareceres sobre solicitações de reconhecimento de diplomas de conclusão de cursos de pós-
1061 graduação *stricto sensu* expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, exarados por comissões
1062 nomeadas pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação;
1063 VI - propor ao Conselho de Centro, pelo voto de dois terços de seus membros, o afastamento ou a destituição
1064 do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, na forma da lei e deste Regimento Geral;
1065 VII - examinar os recursos contra atos do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, nos casos e na
1066 forma definidos nos artigos 22 e 23 do Regimento Geral da Universidade;
1067 VIII - decidir ou emitir pareceres sobre outras questões de ordem administrativa e disciplinar, no âmbito de
1068 sua competência.
- 1069 Parágrafo único – O Regimento Interno de cada Programa de Pós-Graduação deverá indicar as Áreas de
1070 Concentração de cada um dos seus cursos.
- 1071 **Art. 8º** - São também atribuições da Comissão de Pós-Graduação - CPG, além de outras previstas no
1072 Regimento Interno:
1073 I - distribuir e divulgar o Regimento Interno ao Corpo Discente e Docente;
1074 II - estabelecer e divulgar, a cada período letivo, o calendário de matrícula e outras atividades;
1075 III – Estabelecer as normas e o calendário para a realização do processo seletivo para ingresso no respectivo
1076 Programa;
1077 IV - estabelecer as normas e o calendário para a realização do Exame de Qualificação e do Exame de
1078 Proficiência em Língua Estrangeira;
1079 V - estabelecer normas específicas sobre a frequência às atividades do Programa;
1080 VI – estabelecer as normas para realização das defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (no caso do
1081 Mestrado Profissional), de Dissertação (no caso do Mestrado Acadêmico) e de Tese (no caso do Doutorado);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1082
1083
1084
1085
1086
1087
1088
1089
1090
1091
1092
1093
1094
1095
1096
1097
1098
1099
1100
1101
1102
1103
1104
1105
1106
1107
1108
1109
1110
1111
1112
1113
1114
1115
1116
1117
1118
1119
1120
1121
1122
1123
1124
1125
1126
1127
1128
1129
1130
1131
1132
1133
1134
1135
1136
1137
1138
1139
1140

VII – estabelecer, segundo os limites e diretrizes do Regimento Geral, os critérios e prazos para credenciamento e descredenciamento de docentes no respectivo Programa.

Art. 9º - A Comissão de Pós-Graduação – CPG, é constituída por membros do Corpo Docente e do Corpo Discente do Programa, elegendo-se dentre os docentes pertencentes à UFSCar ou, no caso de Programas Interinstitucionais, à instituição parceira (ou conveniada), o Coordenador e o Vice-Coordenador.

§ 1º - O número de representantes discentes deve corresponder a, no máximo, vinte por cento do total de membros, garantida a participação de no mínimo um representante.

§ 2º - Quando criado um novo Programa de Pós-Graduação, o correspondente Conselho de Centro estabelecerá a composição *pro tempore* da respectiva Comissão de Pós-Graduação.

§ 3º - No caso dos Programas Especiais, o Conselho de Pós-Graduação estabelecerá a composição *pro tempore*.

Art. 10 - A escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do Programa será feita pelos docentes credenciados junto à CPG e pelos alunos regularmente matriculados, mediante eleição, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Parágrafo único: O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador deve ser definido pelo Regimento Interno, respeitando-se o limite de três anos, prevendo-se também regras e procedimentos em caso de vacância ou impedimento de ambos durante o período.

Art.11 - A escolha dos representantes do Corpo Docente e do Corpo Discente para cada CPG será feita, respectivamente, pelos docentes credenciados no Programa e pelos alunos regularmente matriculados nos seus cursos, mediante eleição realizada segundo o estabelecido no Regimento Interno.

Parágrafo único - O mandato dos membros titulares e suplentes deve ser definido pelo regimento interno de cada programa, não ultrapassando o limite de três anos para os docentes e de um ano para os discentes, sendo permitida a recondução sem ultrapassar dois mandatos seguidos.

TÍTULO IV Do Corpo Docente

Art. 12 - O corpo docente dos Programas de Pós-Graduação é constituído por docentes credenciados junto à CPG e homologados pelo CoPG, responsáveis por disciplinas constantes do currículo ou pela orientação de alunos.

Parágrafo único - Os docentes podem ser credenciados como Permanentes, Colaboradores e Visitantes, segundo critérios específicos que devem constar do Regimento Interno de cada Programa de Pós-Graduação.

Art. 13 - Para o credenciamento no quadro de docentes nos Programas de Pós-Graduação é exigido o título de Doutor e o exercício de atividade criadora, demonstrado pela produção de trabalhos de validade comprovada em sua área de atuação.

§ 1º - O título de Doutor pode ser dispensado, a juízo do CoPG, mediante parecer favorável da CPG do Programa, caso o docente comprove alta experiência e conhecimento em seu campo de atividade.

§ 2º - O pedido de homologação de credenciamento de docente deve ser acompanhado de currículo atualizado, com ênfase na produção intelectual dos três últimos anos.

§ 3º - Para ser credenciado como orientador em Curso de Doutorado é recomendável que o docente tenha concluído a orientação de pelo menos um Mestre.

§ 4º - O credenciamento de docentes tem validade máxima de três anos e o recredenciamento deve ser analisado segundo critérios estabelecidos no Regimento Interno.

§ 5º - O credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes devem ser aprovados pela CPG e homologados pelo CoPG.

Art. 14 - Havendo necessidade manifesta do Curso de Pós-Graduação, pode ser autorizado, pelo prazo máximo de um ano, o oferecimento de disciplina por docente com título de Mestre e experiência na respectiva área de atuação.

§ 1º - No caso dos Mestrados Profissionais, dadas as suas necessidades específicas, o oferecimento de disciplina por docente com título de Mestre pode ser mantido por prazo indeterminado.

§ 2º - Em nenhuma hipótese o Curso poderá ter mais do que um terço de seus docentes com esse tipo de autorização.

Art. 15 – O portador de título de doutor pode, a pedido do orientador, ser reconhecido como co-orientador de uma dissertação ou tese, nas seguintes circunstâncias:

I – o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de um especialista em uma área diferente daquela de domínio do orientador;

II – a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com qualificações equivalentes, para a execução do projeto de dissertação ou tese;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- 1141 III – a execução do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo mais de um responsável pela
1142 orientação;
1143 IV – previsão em acordos de co-tutela ou de cooperação internacional.
1144 **Art. 16** – A co-orientação será observará os seguintes procedimentos:
1145 I – o reconhecimento será feito pela CPG, sem processo formal de credenciamento;
1146 II – o co-orientador terá a mesma responsabilidade do orientador e pode, a critério da CPG, participar da
1147 Comissão Julgadora da Dissertação ou Tese.
1148 § 1º - Os regimentos internos dos Programas de Pós-Graduação podem estabelecer critérios para admissão
1149 de mais de um co-orientador para Dissertação ou Tese.
1150 § 2º - Os programas Multidisciplinares, Interinstitucionais e os Convênios de Cooperação Internacional
1151 admitem a existência de dois orientadores sem distinção entre orientador principal e co-orientador.
1152 **Art. 17** - Pode ser credenciado junto ao Programa professor de outra Instituição de Ensino Superior, bem
1153 como pesquisador especialmente convidado pela sua experiência científica.
1154 § 1º - Docentes externos à UFSCar podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas de um Programa
1155 de Pós-Graduação, sem credenciamento no mesmo, bastando para isso que a CPG aprove em reunião
1156 ordinária a atribuição
1157 da disciplina ao convidado, delimitando a atuação do mesmo para esse fim específico.
1158 § 2º – O número de docentes externos à UFSCar, credenciados em um determinado Curso de Pós-
1159 Graduação, não pode ultrapassar 40% do total do seu Corpo Docente.
1160 § 3º – Não é considerado externo à UFSCar o docente credenciado:
1161 a) aposentado pela UFSCar e sem vínculo empregatício;
1162 b) vinculado a uma instituição conveniada à UFSCar especificamente para o desenvolvimento de atividades
1163 de pós-graduação.
1164 **Art. 18** - São atribuições dos membros do Corpo Docente:
1165 I – ministrar aulas;
1166 II - desenvolver projetos de pesquisa que possibilitem a participação de alunos do Programa;
1167 III - orientar alunos do Programa, quando credenciados para este fim;
1168 IV - integrar comissões julgadoras de dissertações e teses;
1169 V - integrar comissões de:
1170 a) exame de seleção e de proficiência em línguas estrangeiras;
1171 b) exame de qualificação;
1172 c) atribuição de bolsas;
1173 VI - desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos dos dispositivos regulamentares.

TÍTULO V Do Corpo Discente

- 1178 **Art. 19** - O Corpo Discente dos Cursos de Pós-Graduação é constituído pelos alunos neles matriculados,
1179 portadores de Diploma de Graduação.
1180 § 1º - A admissão de alunos portadores de diplomas de outros cursos de nível superior pode ser prevista nos
1181 Regimentos Internos dos Programas mediante qualificação comprovada durante o processo de seleção.
1182 § 2º - A admissão de alunos regulares aos Cursos de Pós-Graduação é condicionada à possibilidade de
1183 oferecimento das disciplinas exigidas e à capacidade de orientação de cada curso, comprovada mediante a
1184 existência de orientadores com disponibilidade para esse fim.
1185 **Art. 20** - A matrícula nos Cursos de Pós-Graduação como aluno regular é feita mediante a apresentação dos
1186 documentos e comprovantes da conclusão de Curso de Graduação, além de outros exigidos pelo Regimento
1187 Interno do Programa, e tem a sua efetivação condicionada à homologação pela CPG.
1188 § 1º - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada semestralmente, mediante parecer do orientador
1189 sobre a previsão de atividades no período compreendido pela matrícula.
1190 § 2º - O aluno que não renovar a matrícula, no prazo estabelecido no Regimento Interno, será considerado
1191 desistente e desligado do Programa.
1192 **Art. 21** - A CPG pode aceitar a inscrição, como Aluno Especial em disciplina determinada, de aluno de curso
1193 de Graduação ou portador de Diploma de Graduação, não matriculado no Curso, que demonstre interesse
1194 em cursar disciplina cujo conteúdo contribua para o seu trabalho em outra instituição ou ao seu
1195 aprimoramento profissional.
1196 Parágrafo único - Cabe à CPG definir critérios de admissão para Aluno Especial, assim como deliberar sobre
1197 a aceitação de matrículas, limite de disciplinas e formas de certificação para essa categoria discente.
1198 **Art. 22** - A CPG pode aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de diploma de
1199 nível superior, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos competentes da
1200 Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que independe da aprovação nos órgãos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- 1201 competentes da Universidade, por um período de um a doze meses, podendo ser prorrogado por até seis
1202 meses.
1203 Parágrafo único - O aluno visitante estrangeiro deve apresentar à Coordenadoria do Programa de Pós-
1204 Graduação o visto de entrada e permanência no país.
1205 **Art. 23** - A critério da Coordenação do Programa podem ser admitidos no Curso de Doutorado, sem título de
1206 mestre:
1207 a) alunos que forem aprovados em processo de seleção específico para esta finalidade, conforme previsto no
1208 Regimento Interno do Programa;
1209 b) alunos do Curso de Mestrado que, independentemente da defesa de Dissertação, tiverem concluído as
1210 atividades previstas no Regimento Interno do Programa especificamente para esta finalidade.
1211 Parágrafo único – A admissão no Curso de Doutorado na forma prevista na alínea “b” acima implicará:
1212 I - reconhecimento automático de todos os créditos em disciplinas integralizados enquanto aluno do Curso de
1213 Mestrado;
1214 II - contagem do período em que o aluno esteve matriculado no Curso de Mestrado para determinação do
1215 prazo para a realização da defesa de Tese.
1216

TÍTULO VI Da Orientação dos Alunos

- 1220 **Art. 24** - No prazo máximo de um ano após a matrícula no curso, deve ser designado um orientador para o
1221 aluno do Programa de Pós-Graduação, segundo critérios estabelecidos pelo Regimento Interno.
1222 § 1º - Compete à CPG a aprovação da substituição de orientador, quando conveniente ou indispensável ao
1223 desenvolvimento do Programa.
1224 § 2º - Cada Programa poderá definir no seu Regimento Interno o número máximo de alunos que cada
1225 professor da UFSCar ou externo poderá orientar simultaneamente, considerando-se sempre a qualidade
1226 acadêmica da formação oferecida.
1227 **Art. 25** – A orientação de alunos pode ser exercida concomitantemente por um ou mais docentes
1228 pertencentes à instituição estrangeira, em regime de co-orientação, conforme estabelecido em acordo de co-
1229 tutela de tese ou convênio específico, observada a legislação vigente.
1230 § 1º – A orientação em regime de co-tutela pressupõe a existência de um convênio assinado entre a UFSCar
1231 e a instituição parceira, após análise e aprovação do CoPG, a pedido da CPG de cada Programa.
1232 § 2º – O convênio deve reconhecer a dupla titulação ao aluno, a partir de regras explícitas sobre o período de
1233 estágio, as disciplinas cursadas e as atividades de pesquisa desenvolvidas em cada uma das instituições
1234 parceiras.
1235 § 3º – O convênio deve assegurar o reconhecimento dos créditos referentes às atividades realizadas nas
1236 duas instituições.
1237 **Art. 26** – O termo de convênio de Co-Tutela de Tese deve estabelecer também:
1238 I – As atividades a serem desenvolvidas pelo aluno em cada uma das instituições, o que inclui o projeto de
1239 pesquisa e suas etapas;
1240 II – As obrigações de cada orientador, que devem ser formalizadas em documento assinado por ambos;
1241 III – As obrigações financeiras cabíveis a cada instituição, mencionando a atribuição de Bolsas quando for o
1242 caso;
1243 IV – As condições para a defesa de tese, incluindo o local, número de participantes de cada instituição, o
1244 formato e o(s) idioma(s) em que será defendida e os critérios de avaliação e titulação.
1245

TÍTULO VII Dos Créditos

- 1249 **Art. 27** - A integralização dos estudos necessários aos cursos de Mestrado ou de Doutorado é expressa em
1250 unidades de crédito.
1251 § 1º - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas, compreendendo
1252 aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo estudos individuais.
1253 § 2º - A conclusão do Mestrado, de caráter acadêmico ou profissional, exige a integralização de 100 (cem)
1254 créditos e a conclusão do Doutorado, de 200 (duzentos) créditos.
1255 **Art. 28** - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser acompanhadas de justificativa e
1256 caracterizadas por código, nome, ementa detalhada, carga horária, número de créditos e corpo docente
1257 responsável por seu oferecimento.
1258 § 1º - As disciplinas que tenham o objetivo de atender aspectos particulares da área de concentração do
1259 curso serão oferecidas como “Tópicos” e caracterizadas a cada oferta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- 1260 § 2º - São permitidas disciplinas ministradas em outros idiomas, segundo autorização da CPG e comunicação
1261 à ProPG.
- 1262 **Art. 29** - A estrutura curricular dos cursos deve ser elaborada pela CPG e aprovada pelo CoPG, prevendo o
1263 mínimo de 35 (trinta e cinco) créditos em disciplinas para a integralização dos estudos de um Mestrado e um
1264 mínimo de 55 (cinquenta e cinco) créditos em disciplinas para a integralização dos estudos de Doutorado.
- 1265 § 1º - As alterações curriculares devem ser aprovadas pela CPG e homologadas pelo CoPG.
- 1266 § 2º - A critério da CPG, os candidatos ao Doutorado portadores do título de Mestre poderão ter os créditos
1267 obtidos nesse último curso contados para o Doutorado, segundo as normas estabelecidas no Regimento
1268 Interno do Programa.
- 1269 **Art. 30** - Os Programas de Pós-Graduação devem providenciar a realização de Exame de Qualificação,
1270 obrigatório para a conclusão de Doutorado, e opcional para os Mestrados, sem direito a crédito.
- 1271 **Art. 31** - Os Programas de Pós-Graduação devem oferecer, nos seus cursos, a realização de Exame de
1272 Proficiência em pelo menos uma língua estrangeira, sem direito a crédito.
- 1273 **Parágrafo único** - A critério de cada CPG, o Programa pode aceitar Exame realizado em outra instituição.
- 1274 **Art. 32** - A CPG deve, a cada período letivo, definir um prazo máximo para que os alunos apresentem pedido
1275 de cancelamento de inscrição em disciplinas, sempre inferior à metade do prazo necessário à sua conclusão.
- 1276 **Art. 33** - A integralização dos créditos em disciplinas para os Cursos de Mestrado deve ser feita no prazo
1277 máximo de dois anos, contados a partir da data da matrícula no Curso.
- 1278 § 1º - Aos alunos que não tenham usufruído de bolsa para realizar o Curso, pode ser concedido o prazo de
1279 mais um período letivo para a conclusão dos créditos em disciplinas.
- 1280 § 2º - Regras específicas sobre os períodos em que os alunos devem cursar disciplinas podem ser
1281 estabelecidas pelos Programas de Pós-Graduação, nos respectivos Regimentos Internos.
- 1282 **Art. 34** - A integralização dos créditos em disciplinas para o Doutorado deve ser feita no prazo máximo de
1283 dois anos e meio, contados a partir da data da matrícula no Curso.
- 1284 § 1º - Aos alunos que não tenham usufruído de bolsa para realizar o Curso, pode ser concedido o prazo de
1285 mais um período letivo para a conclusão dos créditos em disciplinas.
- 1286 § 2º - Regras específicas sobre os períodos em que os alunos devem cursar disciplinas podem ser
1287 estabelecidas pelos Programas de Pós-Graduação, nos respectivos Regimentos Internos.
- 1288 **Art. 35** - Os Programas de Pós-Graduação estabelecerão nos Regimentos Internos regras específicas sobre
1289 integralização de créditos e prazos para Exame de Qualificação para alunos de Doutorado que realizarem
1290 parte de seus estudos em outras instituições, no país ou exterior.
- 1291 **Art. 36** - A critério da CPG, disciplinas de Pós-Graduação cursadas como aluno regular em outro curso de
1292 mesmo nível, ou cursadas como aluno especial em outro curso de Pós-Graduação, podem ser reconhecidas,
1293 até o máximo de 40% do total de créditos exigidos para a integralização das disciplinas de Mestrado ou
1294 Doutorado, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula no curso.
- 1295 § 1º - Para estabelecimento da equivalência de créditos cursados em outras instituições, a CPG deve analisar
1296 criteriosamente os conteúdos, estruturas e horas de atividades compreendidas nas disciplinas, consideradas
1297 caso a caso.
- 1298 § 2º - A critério da CPG, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no próprio programa, como
1299 aluno especial, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como aluno regular do curso.
- 1300 **Art. 37** - O aproveitamento em cada disciplina deve ser avaliado pelo professor responsável, que o
1301 expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:
- 1302 A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;
- 1303 B - Bom, com direito aos créditos;
- 1304 C - Regular, com direito aos créditos;
- 1305 D - Insuficiente, sem direito aos créditos;
- 1306 E - Reprovado, sem direito aos créditos;
- 1307 I - Incompleto, atribuído a candidato que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do total de
1308 trabalhos ou provas exigidos, e que deve ser transformado em nível A, B, C, D ou E quando os trabalhos
1309 forem completados, nos prazos estabelecidos pela CPG.
- 1310 § 1º - Disciplina cursada fora do Programa, e aceita para a integralização dos créditos, deverá ser indicada no
1311 Histórico Escolar do aluno como "transferência", mantendo a avaliação e a frequência obtidas no curso
1312 externo e contendo a equivalência de número de créditos a ela conferida.
- 1313 **Art. 38** - Será desligado do Curso de Pós-Graduação o aluno que:
- 1314 I - obtiver, no primeiro período letivo em que cursar disciplina(s), rendimento médio inferior a 2,25 (dois
1315 inteiros e vinte e cinco centésimos);
- 1316 II - obtiver, nos períodos letivos seguintes em que cursar disciplina(s), rendimento acumulado médio menor
1317 que 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos);
- 1318 III - obtiver nível D ou E em disciplinas, por duas vezes;



- 1319 IV - ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos em disciplinas, realização de
1320 Exame de Qualificação e de Exame de Dissertação ou Tese;
1321 V - for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;
1322 VI - for reprovado no Exame de Dissertação ou Tese;
1323 VII - desistir do Curso, pela não renovação de matrícula, prevista no § 2º do artigo 20.
1324 Parágrafo único. A média a que se refere o inciso I e II deste artigo é a média ponderada (MP) dos valores
1325 (Ni), atribuídos aos níveis A, B, C, D e E conforme tabela abaixo, tomando-se por pesos respectivos os
1326 números (ni) de créditos das disciplinas cursadas.
1327 A = 4
1328 B = 3
1329 C = 2
1330 D = 1
1331 E = 0
1332 isto é, $MP = \frac{\sum ni \times Ni}{\sum ni}$
1333 $\sum ni$
1334

- 1335 **Art. 39** - O trancamento de matrícula pode ser aprovado pela CPG a qualquer momento, por motivo que
1336 impeça o aluno de frequentar o Curso de Pós-Graduação, mediante justificativa do requerente, ouvido o
1337 orientador.
1338 § 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação e não pode ultrapassar a data
1339 da próxima renovação de matrícula.
1340 § 2º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) cujos créditos são necessários para a
1341 integralização dos créditos em disciplinas previstos para seu curso, a data de início do trancamento será
1342 considerada como a do início das correspondentes atividades letivas.
1343 § 3º - No caso previsto no § 2º, se alguma outra atividade exigida tiver sido realizada no período, seu
1344 resultado não será afetado pelo trancamento.
1345 § 4º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que
1346 impedia o aluno de frequentar o curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPG, ouvido o orientador.
1347 § 5º - A CPG pode aprovar um máximo de seis meses de trancamento para alunos do Mestrado e doze
1348 meses para alunos de Doutorado.
1349 § 6º - No caso de trancamento(s) de matrícula, podem ser prolongados, por igual período e mediante análise
1350 da CPG, os prazos máximos estipulados para a conclusão do Curso.
1351

TÍTULO VIII

Das Teses, Dissertações e Trabalhos de Conclusão de Curso

- 1355 **Art. 40** - É condição para a obtenção do título de Mestre, caso do Mestrado Acadêmico, a defesa pública de
1356 Dissertação baseada em trabalho desenvolvido pelo candidato, de acordo com os objetivos do Curso.
1357 § 1º - O Regimento Interno de cada Programa de Pós-Graduação deve definir o prazo para a realização da
1358 defesa da Dissertação, dentro do limite máximo de três anos, a contar da data da matrícula do aluno no
1359 Curso.
1360 § 2º - Aos alunos que, para realizar o Curso, não tenham usufruído bolsa por período superior a seis meses,
1361 poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a defesa da Dissertação.
1362 § 3º - A homologação do resultado da defesa de Dissertação pela CPG corresponde a, no máximo, 65
1363 (sessenta e cinco) créditos, dependendo do número mínimo de créditos em disciplinas adotado pelo
1364 Programa, de modo a totalizar 100 (cem) créditos entre as disciplinas e a defesa de Dissertação.
1365 **Art. 41** - É condição para a obtenção do título de Mestre, no caso do Mestrado Profissional a realização de
1366 um Trabalho Final de Conclusão de Curso, nos formatos admitidos pela legislação vigente.
1367 **Art. 42** - É condição para a obtenção do título de Doutor a defesa pública de Tese, representando trabalho
1368 original de pesquisa que seja uma contribuição para o conhecimento do tema.
1369 § 1º - Cada Programa de Pós-Graduação deve definir em seu Regimento Interno o prazo para a realização
1370 da defesa de Tese, dentro do limite máximo de cinco anos, a contar da data da matrícula do aluno no curso.
1371 § 2º - Aos alunos que, para realizar o Curso, não tenham usufruído de bolsa por período superior a seis
1372 meses, poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a defesa da Tese.
1373 § 3º - A homologação do resultado da defesa de Tese pela CPG corresponde a, no máximo, 145 (cento e
1374 quarenta e cinco créditos), dependendo do número mínimo de créditos em disciplinas adotados pelo
1375 Programa (Art. 27), de modo a totalizar 200 (duzentos) créditos entre as disciplinas e a defesa de Tese.
1376 **Art. 43** - Excepcionalmente, se o conteúdo do trabalho envolver conhecimento passível de ser protegido por
1377 direitos de propriedade industrial, conforme atestado pelo órgão da UFSCar responsável pela gestão de
1378 propriedade intelectual, o CoPG autorizará a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, da Dissertação ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1379 da Tese, fechada ao público, mediante solicitação do orientador e candidato, aprovada pela Coordenação do
1380 respectivo Programa de Pós-Graduação e acompanhada de termos (com cláusula de confidencialidade e
1381 sigilo) devidamente assinados por todos os membros da Banca.
1382 Parágrafo único - Os procedimentos para a realização da defesa de Trabalho de Conclusão, Dissertação ou
1383 Tese, fechada ao público, deverão ser estabelecidos em normas elaboradas pelas Coordenações dos
1384 Programas de Pós- Graduação que preveem esse tipo excepcional de defesa em seus Regimentos Internos.
1385 **Art. 44** - As Dissertações de Mestrado e as Teses de doutorado podem ser redigidas e defendidas em outros
1386 idiomas, contanto que uma síntese das mesmas seja apresentada em português, por escrito e na defesa oral.
1387 **Art. 45** - A defesa de Dissertação ou Tese é julgada por uma Banca escolhida e constituída pela
1388 Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação.
1389 § 1º - As Bancas de Dissertações são constituídas por, no mínimo, três membros portadores do título de
1390 Doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao Programa e nem ao quadro de docentes da Universidade.
1391 § 2º - As Bancas de Teses são constituídas por, no mínimo, cinco membros portadores do título de Doutor,
1392 dos quais pelo menos dois não vinculados ao Programa e nem ao quadro docente da Universidade.
1393 § 3º - O orientador do candidato é membro nato da Banca, da qual lhe compete a Presidência.
1394 § 4º - O co-orientador pode fazer parte da Banca conjuntamente com o orientador, a critério da CPG e de
1395 acordo com normas estabelecidas no Regimento Interno do Programa.
1396 **Art. 46** - É facultada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, quando da composição das Bancas de
1397 Dissertações e Teses, a indicação de membros suplentes, dos quais pelo menos um não vinculado ao
1398 Programa ou ao quadro de docentes da Universidade.
1399 **Art. 47** - O julgamento dos membros das Bancas será expresso na forma prevista no Regimento Interno de
1400 cada Programa e poderá ser mediante manifestação simples pela aprovação ou reprovação do candidato, ou
1401 mediante atribuição de nível ou nota.
1402 § 1º - No caso da manifestação simples pela aprovação ou reprovação do candidato, será considerado
1403 aprovado o candidato que for aprovado pela maioria dos membros da Banca.
1404 § 2º - No caso da atribuição de nível, deverá ser usada a seguinte escala de avaliação:
1405 A = Excelente
1406 B = Bom
1407 C = Regular
1408 D = Reprovado.
1409 § 3º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver níveis "A" ou "B" da maioria dos membros da
1410 Banca.
1411 § 4º - No caso da atribuição de nota, será considerado aprovado o candidato que obtiver notas maiores ou
1412 iguais a oito, em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Banca.
1413 § 4º - É facultado a cada membro da Banca, juntamente com seu julgamento, emitir parecer e sugestões
1414 sobre reformulação do texto da Dissertação ou Tese.
1415 § 5º - É assegurada ao candidato uma exposição de pelo menos 30 (trinta) minutos sobre sua Dissertação ou
1416 Tese, antes da arguição pela Banca.
1417 § 6º - O aluno aprovado na defesa de Dissertação ou Tese deve apresentar o texto definitivo para
1418 homologação pela CPG, no prazo fixado no regimento interno, a fim de compor a documentação necessária à
1419 obtenção do título.

TÍTULO IX Dos Títulos de Mestre e Doutor

1420
1421
1422
1423
1424 **Art. 48** - São requisitos mínimos para a obtenção do título de Mestre ou Mestre Profissional, qualificado pelo
1425 Programa de Pós-Graduação a que se referir:
1426 I - completar o número mínimo de créditos exigidos pelo Curso de Mestrado de caráter acadêmico ou
1427 profissional, segundo o programa de estudos estabelecido pelo orientador dentro da estrutura curricular, de
1428 comum acordo com o candidato e aprovado pela CPG;
1429 II - ser aprovado na defesa de Dissertação ou na avaliação de Trabalho Final de Conclusão de Curso, cuja
1430 regulamentação deve ser estabelecida pela CPG no respectivo Regimento Interno;
1431 III - ser aprovado nas demais exigências do Curso.
1432 § 1º - O aluno que cumprir os requisitos mínimos estipulados neste artigo só fará jus ao respectivo diploma de
1433 Mestre ou Mestre Profissional do Curso credenciado pelo órgão federal competente após a homologação da
1434 documentação correspondente pelo CoPG.
1435 § 2º - A documentação referida no parágrafo anterior deve ser encaminhada ao CoPG pela Coordenação do
1436 Programa, no prazo máximo de seis meses após a data da defesa da Dissertação.
1437 **Art. 49** - São requisitos mínimos para a obtenção do título de Doutor, com indicação, em subtítulo no diploma,
1438 da área de concentração escolhida:



- 1439 I - completar o número mínimo de créditos exigidos pelo Curso de Doutorado, segundo o programa de
1440 estudos estabelecido pelo orientador dentro da estrutura curricular, de comum acordo com o candidato e
1441 aprovado pela CPG;
1442 II - ser aprovado em Exame de Qualificação;
1443 III - ser aprovado na defesa de Tese, cuja regulamentação deve ser estabelecida pela CPG no respectivo
1444 Regimento Interno;
1445 IV - ser aprovado nas demais exigências do Curso.
1446 § 1º - O aluno que cumprir os requisitos mínimos estipulados neste artigo só fará jus ao respectivo diploma de
1447 Doutor do Curso credenciado pelo órgão federal competente após a homologação da documentação
1448 correspondente pelo CoPG.
1449 § 2º - A documentação referida no parágrafo anterior deve ser encaminhada ao CoPG, pela Coordenação do
1450 Programa, no prazo máximo de seis meses após a data da defesa de Tese.

TÍTULO X Dos Programas Especiais

- 1455 **Art. 50** - Os Programas de Pós-Graduação de caráter Multidisciplinar podem ser instituídos na UFSCar a
1456 partir da proposta de grupos de docentes e pesquisadores pertencentes a Departamentos e Centros
1457 Acadêmicos distintos, bem como a outras Unidades Administrativas.
1458 § 1º - O encaminhamento da proposta de abertura de cursos multidisciplinares seguirá os mesmos
1459 procedimentos estabelecidos no Título III desse Regimento.
1460 § 2º - A criação e lotação dos Programas Multidisciplinares, depois de aprovados pelas instâncias
1461 competentes, serão definidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, à qual eles estarão vinculados até
1462 decisão final sobre Unidade em que serão estabelecidos e na qual darão seguimento às suas atividades.
1463 § 3º - Respeitadas as diretrizes gerais de competência, qualidade acadêmica e os princípios regimentais
1464 gerais da UFSCar, os Programas Multidisciplinares podem estabelecer regime de créditos, orientação e
1465 titulação específicos, definidos em seu Regimento Interno aprovado pelo CoPG.
1466 **Art. 51** - Os Programas de Pós-Graduação Interinstitucionais podem ser implementados na UFSCar
1467 mediante a associação com uma ou mais instituições, nacionais ou internacionais, de reconhecida
1468 competência acadêmica em áreas de pesquisa afins.
1469 § 1º - Os Programas Interinstitucionais podem desenvolver suas atividades em modo presencial nas sedes
1470 de cada instituição parceira e também em rede.
1471 § 2º - A aprovação de uma proposta interinstitucional deve efetivar-se segundo os procedimentos
1472 estabelecidos no Título III desse Regimento, respeitando-se a autonomia das instituições parceiras e
1473 efetivando-se os ajustes necessários à compatibilização entre as normas regimentais.
1474 § 3º - As atividades de tais Programas de Pós-Graduação devem contar com a infraestrutura de ensino,
1475 pesquisa e administrativa de todas as instituições envolvidas.
1476 **Art. 52** - Os Mestrados e Doutorados Interinstitucionais aprovados devem ter seu funcionamento definido em
1477 Convênio firmado entre as instituições parceiras, assinado pelo representante legal de cada instituição
1478 envolvida, depois de analisado e aprovado pelo CoPG.
1479 § 1º - O Regimento Interno de um Programa de Pós-Graduação Interinstitucional, apreciado e aprovado pelo
1480 CoPG, pode compatibilizar as normas gerais das instituições parceiras, estabelecendo regime próprio de
1481 matrícula e titulação, constituindo exceção ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar, desde que
1482 respeitados seus princípios gerais.
1483 § 2º - O Regimento Interno dos Programas Interinstitucionais pode estabelecer normas específicas para
1484 atribuição de notas, cálculo de média e aproveitamento de disciplinas, para a avaliação final de trabalho de
1485 conclusão de curso, dissertação e tese, assim como o formato e as regras para expedição do diploma.

TÍTULO XI Das Disposições Gerais e Transitórias

- 1490 **Art. 53** - Os Programas de Pós-Graduação existentes devem adaptar seus respectivos regimentos internos a
1491 este Regimento Geral, submetendo-os à apreciação da CoPG, no prazo a ser estabelecido pelo CoPG.
1492 **Art. 54** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
1493 contrário, em especial a Resolução CEPE n. 575 de 25/01/2008 e Portaria GR nº 862 de 31/01/2008.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

1499 **Resolução COPG Nº 007 de 18 /12/ 2013**

1500

1501

1502

Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniele Camargo, secretariei e lavrei esta ata, a qual assino junto com os demais membros presentes.